



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.143/2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LINHARES E A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSP), AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO (SEDES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito, Sr. Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, conforme minuta de convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º O convênio terá por objeto a cooperação técnica entre o Município de Linhares e a ARSP, com a atribuição de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, observando o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O convênio terá como fato gerador o desempenho das atividades de controle e fiscalização pela ARSP, cujo pagamento será de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, conforme cláusulas estabelecidas na minuta do convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.062, de 13 de julho de 2022, e todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



p. 1 de 1

Assinado digitalmente por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701 Data: 22/12/2025 20:49:06